

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

PORTARIAS

Gabinete do Comando Geral

PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBMRS Nº 55, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Indica Oficial QOEM do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul como **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS** sob a tutela do CBMRS e estabelece atribuições.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 7º e 9º da Lei Complementar nº 14.920, de 1º de Agosto de 2016, e por força do previsto no inciso III do art. 23 e *caput* do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, c.c. art. 2º, *caput* do Decreto Estadual nº 55.647, de 14 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º. Indicar o Coronel QOEM Gerson da Rosa Pereira, Identidade Funcional nº 2211823, como **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS sob tutela do CBMRS**, com fins de exercer as atividades elencadas no § 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e no artigo 4º do Decreto Estadual nº 55.647, de 14 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. São atribuições do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

- I** - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II** - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III** - orientar os servidores militares, funcionários civis e os contratados do CBMRS a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV** - realizar, com apoio do Grupo de Trabalho Sobre a Implementação da LGPD no Poder Executivo Estadual, o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do CBMRS, inclusive dos compartilhamentos com entidades públicas ou privadas, propondo adequações à luz da LGPD; e
- V** - executar as demais atribuições determinadas pelo Comandante-Geral do CBMRS ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º. Ao Oficial QOEM indicado como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais será garantido:

- I** - acesso direto ao Comandante-Geral do CBMRS;

II - pronto apoio de todas as unidades administrativas do CBMRS no atendimento das solicitações de informações que fizer; e

III - contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, conforme previsto no Decreto Estadual nº 55.647/2020 , e observada à disponibilidade orçamentária e financeira do CBMRS.

Art. 4º. A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações do CBMRS deverá providenciar a imediata divulgação pública , de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional do CBMRS, da identidade e das informações de contato do Oficial QOEM indicado como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR EDUARDO BONFANTI - CEL QOEM

COMANDANTE-GERAL DO CBMRS

CÉSAR EDUARDO BONFANTI - Coronel QOEM
Comandante-Geral do CBMRS
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre
Fone: 5133272142

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 4 de Janeiro de 2021

Protocolo: **2020000501841**

Publicado a partir da página: **5**